

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO**

**ANEXO III – MEMORIAL DE CÁLCULO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Referência: PE SRP 90509/2026

Processo nº: 23345.000752.2026-12.

Referências:

- Nota Técnica nº 001/2013 – Conselho da Justiça Federal;
- Lei Complementar Municipal nº 75/2011;
- Lei Municipal nº 3.817/2023;
- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;
- Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147/2026;
- Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148/2026.

- Convenção Coletiva de Trabalho (CCT):

Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Sul de Minas - SINTRACOM Sul Minas e Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção Civil do Sul de Minas - SINDUSCON-SUL. Vigência da convenção: 01/02/2024 a 31/01/2026.

Alguns Parâmetros

Total de dias trabalhados por mês

Jornada 40 horas: Média de 22 dias úteis.

Total de horas trabalhadas por mês

Jornada 40 horas: 200 horas.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Memória de Cálculo
A	Salário Base	Conforme CCT do cargo, especificada no Termo de Referência (TR)
B	Adicional Periculosidade	Salário base * percentual descrito no TR
C	Adicional Insalubridade	Salário mínimo vigente * percentual descrito no TR
D	Adicional Noturno	$((((\text{Salário base} + \text{adicional de insalubridade ou periculosidade}) / \text{horas trabalhadas mês conf. jornada}) * \% \text{ estipulado CCT } ^1) * \text{qtde horas noturnas contadas em relógio} * \text{dias trabalhados mês conf. jornada})$
D	Adicional Noturno (Despesa eventual)	$((((\text{Salário base} + \text{adicional de insalubridade ou periculosidade} / \text{horas trabalhadas mês conf. jornada}) * (60/52,5)) * 20\%$
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	$((\text{qtde horas noturnas contadas em relógio} * 1,142857 ^2 * \text{dias trabalhados mês conf. jornada}) - \text{qtde horas noturnas contadas em relógio} * \text{dias trabalhados mês conf. jornada}) * ((\text{Salário base} / \text{horas trabalhadas mês conf. jornada}) * \% \text{ estipulado CCT } ^1)$
F	Reflexo do Adicional Noturno sobre DSR (Despesa eventual)	$((((1 / \text{dias trabalhados mês conf. jornada}) * \text{dias domingos mês}) * (\text{Salário base} + \text{adicional de insalubridade ou periculosidade} / \text{horas trabalhadas mês conf. jornada}) * \text{adicional de } 20\%$
G	Valor da hora extra (Despesa eventual)	$((\text{Salário base} + \text{adicional de insalubridade ou periculosidade} / \text{horas trabalhadas mês conf. jornada}) * \% \text{ estipulado CCT para hora extra.}$
H	Reflexo da hora extra no DSR (Despesa eventual)	(Valor da hora extra / n° dias úteis semanais)
I	Ad. Not. sobre a hora extra (Despesa eventual)	$((((\text{Salário base} + \text{adicional de insalubridade ou periculosidade} / \text{horas trabalhadas mês conf. jornada}) * (60 / 52,5) * \% \text{ estipulado CCT para hora extra}) * 20\%$
J	Reflexo do Ad. Not. sobre a hora extra em DSR (Despesa eventual)	$(((((1 / \text{dias trabalhados mês conf. jornada}) * \text{dias domingos mês}) * (\text{Salário base} + \text{adicional de insalubridade ou periculosidade} * \% \text{ estipulado CCT para hora extra}) / \text{horas trabalhadas mês conf. jornada}) * 20\%$
K	Hora extra no DSR e feriado (Despesa eventual)	$((\text{Salário base} + \text{adicional de insalubridade ou periculosidade} / \text{horas trabalhadas mês conf. jornada}) * 2,00$
L	Reflexo da hora extra no DSR em DSR (Despesa eventual)	(Valor da hora extra / n° dias úteis semanais)
M	Ad. Not. sobre a hora extra em DSR ou feriado (Despesa eventual)	$(\text{Salário base} + \text{adicional de insalubridade ou periculosidade} / \text{horas trabalhadas mês conf. jornada}) * (60/52,5) * 2,00 * 20\%$
N	Reflexo do Ad. Not. sobre a hora extra em DSR ou feriado (Despesa eventual)	$((((1 / \text{dias trabalhados mês conf. jornada}) * \text{dias domingos mês}) * (\text{Salário base} + \text{adicional de insalubridade ou periculosidade} * 2,00) / \text{horas trabalhadas mês conf. jornada} * 20\%$
Total da Remuneração		

¹ Na falta de orientação na CCT, utilizar o adicional padrão de 20%.

² A hora noturna corresponde a 52,5 minutos (art. 73, § 2º CLT). Portanto, 60 min / 52 min 30 s = 1,1428571

* Os quantitativos dos custos das despesas eventuais são estimados, podendo, ou não, ocorrerem; podendo, ou não, ocorrerem, mês a mês, em quantitativos variados. Por essa razão, serão licitados em itens apartados dos demais. Maiores informações, vide o Termo de Referência.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Memória de Cálculo	Base de Incidência
A	13º Salário	$((1 / 12) * 100)$	Total do Módulo 1
B	Férias e Adicional de Férias	$(1 / 12) + ((1 / 12) / 3) * 100$	
Total do Submódulo 2.1			

Legislação: Acórdão TCU nº 6.771/2009.

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Base de Incidência
A	INSS	20% (art. 22, inc. I Lei 8.212/91)	Total do Módulo 1 + Sub-módulo 2.1
B	Salário Educação	2,50% (art. 15 Lei 9.424/96; art. 2º, Decreto 3.142/99; e art. 212, § 5º, CF/88)	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	RAT ajustado da Empresa (art. 22, inc. II, Lei 8.212/91 e art. 10º Lei 10.666/03)	
D	SESC ou SESI	1,50% (art. 30 Lei 8.036/90)	
E	SENAI - SENAC	1% (art. 1º caput DL 6.246/44 - SENAI e art. 4º caput DL 8.621/46 - SENAC)	
F	SEBRAE	0,60% (art. 8º Lei 8.029/90)	
G	INCRA	0,20% (art. 1º e 2º DL 1.146/70)	
H	FGTS	8,00% (art. 15 Lei 8.030/90 e art. 7º, inc. III CF/88)	
Total do Submódulo 2.2			

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Memória de Cálculo
A	Transporte	Programa “Tarifa Zero” no município / Eventual, conforme especificado no TR.
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Conforme CCT do cargo, especificada no TR ¹
C	Cesta Básica	Conforme CCT do cargo, especificada no TR
D	Seguro de Vida em Grupo	Conforme CCT do cargo, especificada no TR
E	Assistência Médica	Conforme CCT do cargo, especificada no TR
F	Assistência Odontológica	Conforme CCT do cargo, especificada no TR
G	Reembolso-creche	Conforme IN SEGES/MGI nº 147/2026
H	Adiantamento de despesa de viagem ²	Conforme especificado no TR.
Total do Submódulo 2.3		

¹ Na falta de orientação na CCT, (valor benefício * dias trabalhados mês conf. jornada * 80%).

² Valores máximos por viagem: R\$ 220,00, quando houver necessidade de pernoite; R\$ 110,00 quando não houver necessidade de pernoite. Sobre os valores a títulos de diárias incidirão exclusivamente os custos “PIS (0,65%), COFINS (3%), ISSQN (3%), custos indiretos e lucro, discriminados no Módulo 6, de acordo com a IN RFB 1.234/2012 e a legislação tributária municipal (ISSQN).

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Memória de Cálculo	Base de Incidência
A	Aviso Prévio Indenizado	$(1 / 12) * 5\% ^1 * 100$	Total do Módulo 1
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	Aviso Prévio Indenizado * 8%	
C	Aviso Prévio Trabalhado ²	$(7 / 30 \text{ dias}) / 12$	
D	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	Aviso Prévio Trabalhado * % Total do Submódulo 2.2	
E	Multa sobre FGTS incidente sobre Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado	$(40\%) * 8\%$	
Total do Módulo 3			

¹ Percentual de Incidência: De acordo com dados de contratos do STF, trazidos no Acórdão TCU 6.771/2009, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.

² Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a três dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual.

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas ausências legais	Memória de Cálculo	Base de Incidência
A	Substituto nas Férias	$(\text{Férias} + \text{Adicional de Férias}) / 12$	Módulo 1
B	Substituto nas Ausências Legais	$(5,96/30) * (1/12)$	
C	Substituto na Licença Paternidade	$(\text{Média de dias de licença} / \text{Dias do mês}) / \text{Meses do ano} * 1,5\% ^2$	
D	Substituto na Ausência por Acidente de Trabalho	$((\text{Médias de dias de ausência por ano} / \text{dias no mês}) / \text{meses do ano}) * 0,78\% ^3 * 100$	
E	Substituto no Afastamento Maternidade	$(\% \text{ Taxa de natalidade brasileira} * \% \text{ empregadas que engravidam a cada ano} * \text{custo de encargos} * \text{meses de licença maternidade} / \text{meses do ano}) ^4$	
F	Incidência do Submódulo 2.2	$(\text{Somatório dos itens A ao E}) * \% \text{ Total do Submódulo 2.2}$	
Total do Módulo 4			

¹ Conforme estatística do TSE, cada empregado falta 3 dias a cada 12 meses.

² De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.

³ Orientação do Acórdão TCU 6.771/09: 0,78% dos empregados se acidentam no ano.

⁴ De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando o custo de encargos como sendo 45,09% e a licença maternidade com duração de 6 meses. (Nota Técnica 001/2013)

4.2	Intrajornada	Memória de Cálculo	Base de Incidência
A	Intrajornada indenizada	Não se aplica	Não se aplica

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Memória de Cálculo
A	Uniformes	Valor total anual por empregado para os itens e quantidades relacionados no TR / número de meses do contrato
B	Equipamentos	Custo total de aquisição do bem (-) valor residual do bem / número de meses de vida útil do bem / total de colaboradores no contrato
C	Equipamentos de Proteção e	Valor total anual por empregado para os itens e

	Segurança (EPs)	quantidades relacionados no TR / número de meses do contrato
Total do Módulo 5		

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Base de Incidência
A	Custos Indiretos	A ser definido pela empresa proponente	Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5
B	Lucro	A ser definido pela empresa proponente	Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	Conforme regime de tributação da Empresa ¹	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro) / (1 – Percentual Total dos tributos)
C.2	COFINS	Conforme regime de tributação da Empresa ¹	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro) / (1 – Percentual Total dos tributos)
C.3	ISS	3,00% ²	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro) / (1 – Percentual Total dos tributos)
Total do Módulo 6			

¹ PIS e COFINS pelo Regime Cumulativo: 0,65% e 3%, respectivamente; E Regime não cumulativo: média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores ao de apresentação da proposta, conforme TR.

² Conforme Lei Complementar Municipal nº 75/2011.

